



cointer

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA Nº. 01/2020 EDITAL COINTER 01/2020

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS – COINTER, pessoa jurídica de direito público, (Autarquia Intermunicipal) inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 09.595.691/0001-98, CONVOCA CANDIDATO (A) CLASSIFICADO (A) no Processo Seletivo Simplificado Para Cadastro de Reserva, do EDITAL COINTER N.º 001/2020, para provimento de vagas, em regime de contratação por tempo determinado para prestação de serviços no cargo de médico (a) veterinário (a) conforme plano de cargos e salários do COINTER.

Art. 1.º Convoca o (a) candidato (a) classificado (a) no Processo Seletivo Simplificado Para Formação de Cadastro de Reserva do Edital COINTER N.º 001/2020, conforme Item **X** do referido edital, a comparecer entre os dias 30 DE JULHO 2020 (QUINTA-FEIRA) A 31 DE JULHO DE 2020 (SEXTA-FEIRA), na SEDE DO COINTER, SITUADA À RODOVIA CÔNEGO JOÃO GUILHERME, S/N, BAIRRO SANTA HELENA, COLATINA/ES, no HORÁRIO DE 8h00 as 16h00.

CARGO: MÉDICO (A) VETERINARIO (A)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1.º	ROBERTA TATIANY NOGUEIRA E SILVA

Art. 2.º O (A) candidato (a) deverá estar munido dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento, se casado;
- Título Eleitoral e comprovante da última votação;
- Certificado de Reservista se for do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

- f) Carteira de trabalho e número de PIS/PASEP (se já inscrito) ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos se for o caso;
- h) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho às funções, conforme for solicitado pela autoridade competente;
- i) Diploma ou Certificado, conforme exigência da função;
- j) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo;
- k) CNH, categoria mínima "b";
- m) Declaração de bens;

Art. 3.º O (A) candidato (a) convocado (a), que não atender ao prazo estabelecido no artigo anterior **ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO**, não cabendo quaisquer reclamações com pedido de reclassificação ou revisão à lista de classificação geral homologada.

Colatina/ES, 29 de julho de 2020.

Gilson Antônio de Sales Amaro
Presidente do COINTER